

oextra *net* atos oficiais

QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.230 -

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

(Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, imóveis localizados no Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, a saber:

I - IMÓVEL 01: Uma propriedade rural encravada na Fazenda Barra das Pedras ou Marinheiro, designada de Gleba B1, neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Enivaldo Torres casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Sônia Gomes Torres, destacada da matrícula nº 36.632, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição: "começa no marco M1 cravado na divisa com a Área Remanescente, segue por uma linha reta medindo 84,10m e rumo de 00°53'56"SE até o marco M2; deflete a direita em curva na mesma confrontação medindo 128,07m e raio de 55,70m até o marco M3; deflete a esquerda em curva na mesma confrontação medindo 34,15m e raio de 22,00m até o marco M4; deflete a esquerda confrontando com a Área Remanescente medindo 132,71m e rumo de 42°25'29"SE até o marco M5; deflete a direita confrontando com a propriedade de Carlos Alberto dos Santos e Outra medindo 17,64m e rumo de 79°20'38"SW até o marco M6; deflete a direita confrontando com a Área Remanescente medindo 142,00m e rumo de 42°25'29"NW até o marco M7; deflete a direita em curva na mesma confrontação medindo 57,43m e raio de 37,00m até o marco M8; deflete a esquerda na mesma confrontação medindo 134,60m e raio de 35,88m até o marco M9; deflete a direita confrontando com dispositivo de propriedade do D.E.R. medindo 14,64m e rumo de 83°25'35"NW até o marco M10; deflete a direita na mesma confrontação medindo 15,56m e rumo de 84°12'30"NW até o marco M11; deflete a esquerda na mesma confrontação medindo 14,92m e rumo de 55°34'23"NW até o marco M12; deflete a esquerda na mesma confrontação medindo 18,00m e rumo de 36°15'06"NW até o marco M13; deflete a esquerda na mesma confrontação medindo 10,71m e rumo de 07°07'26"NW até o marco M14; deflete a esquerda na mesma confrontação medindo 13,40m e rumo de 06°47'43"NW até o marco M1, onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 6.263,50m², conforme Memorial Descritivo datado de 19 de novembro de 2014;

II - IMÓVEL 02: Uma propriedade rural encravada na Fazenda Marinheiro ou Barra das Pedras, neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Carlos Alberto dos Santos casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Dirva Neves dos Santos e, de Natália Colassiol, destacada da matrícula nº 22.552, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição: "começa no marco M1 cravado na divisa com a propriedade de Enivaldo Torres, segue por uma linha reta medindo 17,64m e rumo de 79°20'38"NE até o marco M2; deflete a direita confrontando com a área remanescente medindo 109,61m e rumo de 42°25'29"SE até o marco M3; deflete a esquerda em curva na mesma confrontação medindo 14,43m e raio de 7,00m até o marco M4; deflete a direita confrontando com a Estrada Municipal medindo 28,81m e rumo de 76°11'46"NE até o marco M5; deflete a direita confrontando com a área remanescente medindo 120,30m e rumo

de 42°25'29"SE até o marco M1, onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 1.844,57m², conforme Memorial Descritivo datado de 19 de novembro de 2014.

III - IMÓVEL 03: Uma propriedade rural encravada na Fazenda Marinheiro ou Barra das Pedras, parte da Gleba F, neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Manoel Joaquim Mussato casado sob o regime da comunhão universal de bens com Ilda Gomes Mussato, destacada da matrícula nº 20.703, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição: "começa no marco M1 cravado na divisa com a Estrada Municipal, segue por uma linha reta medindo 9,59m e rumo de 41°52'02"SE até o marco M2; deflete a direita confrontando com a área remanescente medindo 53,37m e rumo de 76°23'20"NE até o marco M3; deflete a direita na mesma confrontação medindo 33,43m e rumo de 75°43'31"NE até o marco M4; deflete a esquerda na mesma confrontação medindo 5,58m e rumo de 73°33'27"NE até o marco M5; deflete a esquerda confrontando com a área remanescente medindo 99,88m e rumo de 42°51'08"NE até o marco M6; deflete a direita confrontando com a propriedade de Maria Faccas Cortez e Outra medindo 17,02m e rumo de 75°17'44"NE; deflete a direita confrontando com a cerca de divisa da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) medindo 111,23m e rumo de 42°51'21"NW até o marco M8; deflete a direita confrontando com a Estrada Municipal medindo 7,52m e rumo de 78°11'00"SW até o marco M9; deflete a direita na mesma confrontação medindo 36,00m e rumo de 75°57'02"SW até o marco M10; segue no mesmo alinhamento e confrontação medindo 29,25m e rumo de 75°04'34"SW até o marco M11; deflete a esquerda na mesma confrontação medindo 23,13m e rumo de 79°59'51"SW até o marco M12; deflete a direita na mesma confrontação medindo 10,60m e rumo de 75°32'01"SW até o marco M1, onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 2.378,27m², conforme Memorial Descritivo datado de 19 de novembro de 2014.

IV - IMÓVEL 04: Uma propriedade rural encravada na Fazenda Marinheiro ou Barra das Pedras, designada de Gleba 1, com a denominação especial de "Estância Paraíso", neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Maria Faccas Cortez, destacada da matrícula nº 51.160, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição: "começa no marco M1 cravado na divisa com a propriedade de Manoel Joaquim Mussato, segue por uma linha reta confrontando com a área remanescente medindo 51,49m e rumo de 43°02'16"SE até o marco M2; deflete à direita confrontando com a área da Prefeitura Municipal (Distrito Industrial VI) medindo 15,54m e rumo de 62°04'33"SW até o marco M3; deflete a direita confrontando com a cerca de divisa da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) medindo 51,79m e rumo de 43°02'16"NW até o marco M4; deflete a direita confrontando com a propriedade de Luiz José Ramos e Outros medindo 15,47m e rumo de 61°07'40"NE até o marco M1, onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 774,60m², conforme Memorial Descritivo datado de 19 de novembro de 2014.

V - IMÓVEL 05: Uma propriedade rural encravada na Fazenda Marinheiro ou Barra das Pedras, designada de Gleba 1, com a denominação especial de "Estância Paraíso", neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Milton Luiz da Silva casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Sidnéia Bortolozo da Silva, destacada da matrícula nº 51.160, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição: "começa no marco M1 cravado na divisa com a propriedade de Maria Faccas Cortez e Outra, segue por uma linha reta confrontando com a área remanescente medindo 138,64m e rumo de 42°43'31"SE até o marco M2; deflete à direita confrontando com a propriedade de Luiz José Ramos e Outros medindo 7,31m e rumo de 74°09'19"SE

até o marco M3; segue pelo mesmo alinhamento e confrontação medindo 9,80m e rumo de 60°12'53"SE até o marco M4; deflete a direita confrontando com a cerca de divisa da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) medindo 147,51m e rumo de 42°43'39"NW"SW até o marco M5; deflete a direita confrontando com a propriedade de Maria Faccas Cortez e Outra medindo 15,01m e rumo de 44°46'27"NE até o marco M1, onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 2.144,04m², conforme Memorial Descritivo datado de 19 de novembro de 2014.

VI - IMÓVEL 06: Uma propriedade rural encravada na Fazenda Marinheiro ou Barra das Pedras, neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Luiz José Ramos casado sob o regime da comunhão universal de bens com Alice Nossa Ramos, destacada da matrícula nº 15.676, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição: "começa no marco M1 cravado na divisa com a propriedade de Milton Luiz da Silva, segue por uma linha reta confrontando com a área remanescente medindo 118,19m e rumo de 42°46'29"SE até o marco M2; deflete à direita confrontando com a propriedade de César Roberto Barato e Outros medindo 15,47m e rumo de 61°07'40"SW até o marco M3; deflete a direita confrontando com a cerca de divisa da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) medindo 113,67m e rumo de 42°46'37"NW até o marco M4; deflete a direita confrontando com a propriedade de Milton Luiz da Silva medindo 9,80m e rumo de 77°20'18"NE até o marco M5; segue pelo mesmo alinhamento e confrontação medindo 7,31m e rumo de 74°09'19"NE até o marco M1, onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 1.741,17m², conforme Memorial Descritivo datado de 19 de novembro de 2014.

VII - IMÓVEL 07: Uma propriedade rural encravada na Fazenda Santa Tereza, neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Cesar Roberto Barato casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Elenice Ferreira Maia Barato, destacada da matrícula nº 20.171, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição: "começa no marco M1 cravado na divisa com a propriedade de Luiz José Ramos e Outros, segue por uma linha reta confrontando com a área remanescente medindo 51,49m e rumo de 43°02'16"SE até o marco M2; deflete à direita confrontando com a área da Prefeitura Municipal (Distrito Industrial VI) medindo 15,54m e rumo de 62°04'33"SW até o marco M3; deflete a direita confrontando com a cerca de divisa da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) medindo 51,79m e rumo de 43°02'16"NW até o marco M4; deflete a direita confrontando com a propriedade de Luiz José Ramos e Outros medindo 15,47m e rumo de 61°07'40"NE até o marco M1, onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 774,60m², conforme Memorial Descritivo datado de 19 de novembro de 2014.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º, destina-se a viabilizar o acesso à área pública destinada para o Distrito Empresarial VI.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 19 de novembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.



Ferro Velho S. Paulo

COMPRA-SE SUCATA EM GERAL

VENDE-SE CORDOALHAS PARA CURRAL, PORTEIRAS
PARA BRETE, ANDAIMES, TUBOS E METALON

www.ferrovelhosapaulo.com.br

FONE (17) 3442-5050

RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA, KM 555 - FERNANDÓPOLIS-SP



Avenida Afonso Cáfarro, 2555 - (Em frente a Santa Casa) - Fernandópolis - SP.

Fones: (17) 3442-4822 / 3442-1224



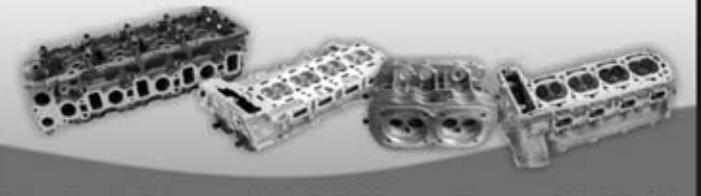
3463-9001 3442-6995

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

RETÍFICA DE CABECOTE AROUCA

(17) 3462-2730 / 99706-6530 / 99226-0198



Rua Porto Alegre, 657 - VI. Nova - Fernandópolis-SP

A primeira escola ninguém esquece...
EDUCAÇÃO INFANTIL

Av. Eurípedes José Ferreira, 779

3442-2945/3442-5060



publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel na Rua José Bonifácio, nº 222, quadra 14, lote 8A, bairro Jardim Planalto, inscrição municipal 1429400;
- Proprietário do imóvel na Rua Cerqueira Cezar, nº 170, quadra 04, lote P7-8, bairro Jardim América, inscrição municipal 730600;
- Proprietário do imóvel na Rua Francisco Ruiz Beltran, quadra 14, lote 13, bairro Terra das Paineiras, inscrição municipal 1548400;
- Proprietário do imóvel na Rua Sadamaro Ynohaie, quadra 52, lote 04, bairro Jardim Residencial Por do Sol, inscrição municipal 1249600;
- Proprietário do imóvel na Rua Sadamaro Ynohaie, quadra 52, lote 05, bairro Jardim Residencial Por do Sol, inscrição municipal 1249500;
- Proprietário do imóvel na Rua Angelina Batista, quadra 26 lote 03, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 885400;
- Proprietário do imóvel na Avenida Aldo Lavoratti, quadra 11 lote 26, bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2477200;
- Proprietário do imóvel na Avenida da Saudade, quadra 10 lote 03, bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2475200;
- Proprietário do imóvel na Rua Ozélia Barozzi Euchique, quadra 09 lote 20, bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2472700;
- Proprietário do imóvel na Rua Antonio Binati Orati, quadra 09 lote 17, bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2470900;
- Proprietário do imóvel na Avenida dos Alecrins, quadra 15 lote 24, bairro Residencial Terra Verde, inscrição municipal 2113700.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Três publicações: dias 20, 22 e 25 de novembro de 2014.

1ª publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.

FORMI-PLAST RIO PRETO REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Simplificada N° 62000103, válida até 19/11/2018, para Peças e acessórios não-eletroicos, n.e., para veículos automotores; fab à RUA CERQUEIRA CÉSAR, 554, JARDIM AMÉRICA, FERNANDÓPOLIS.

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.

DECLARAÇÃO

Mara Aparecida Vieira da Silva Belúcio, torna público que teve seus documentos pessoais furtados na cidade de São Paulo-SP, os quais descreveu no Boletim de Ocorrência nº 13539, de 02/11/2014 do 77º D.P. Santa Cecília, como segue: RG de nº 9641460, CNH, Cartão de Crédito Itaú, Cartão de Débito Itaú, um Cartão de Débito Santander, um talão de cheques do banco Itaú com aproximadamente oito folhas, e uma passagem com destino a Fernandópolis da empresa Itamarati e dois aparelhos celulares iphone.

Três publicações: dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014.

1ª publicação: terça-feira, dia 18 de novembro de 2014.

2ª publicação: quarta-feira, dia 19 de novembro de 2014.

3ª publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

CANAL 10

A 1ª TV de Fernandópolis

De segunda a sexta-feira você tem o Jornal Informativo - das 12 às 13 horas com matérias jornalísticas e quadros especiais como: Seus Direitos, Empreendedor, Cozinha do Paladar, Palavra de Fé com reprise das 18 às 19 horas. Aos sábados, das 12 às 13 horas, você tem Lívio Vono e Beto Iquegami recebendo seus convidados no Mesa Redonda, o programa de maior audiência na cidade e região. Você fica por dentro de tudo que acontece na cidade, região, em São Paulo, no Brasil e no mundo em todos os esportes. Mesa Redonda do Canal Dez e Jornal Semanário, e muito mais com futebol, Festa da TV, FEF na TV, Violada Sertaneja, Vídeo Mania, Relembrando o Passado, quadros e entrevistas, sempre com muitas novidades pra você, todos os sábados a partir das 7 horas da manhã. Imperdível!

Assista também na internet:
www.canaldez.com.br
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

FOTO DIAMOND

Fotos em geral
Venda de produtos fotográficos
Encadernações, plastificações
E Xerox
Av. Nove de Julho, 1225 - Indiaporã-SP
Fone 17-3842-1175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	RS 1
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.383.576,39	16,21		12.923.079,65	87,91	1.776.920,35
RECEITAS CORRENTES	12.116.000,00	12.116.000,00	1.997.831,43	16,49		10.382.845,70	85,70	1.733.154,30
RECEITA TRIBUTARIA	405.000,00	405.000,00	101.301,13	25,01		381.393,77	94,17	23.606,23
Impostos	360.000,00	360.000,00	99.675,80	27,69		354.551,06	98,49	5.448,94
Taxas	45.000,00	45.000,00	1.625,33	3,61		26.842,71	59,65	18.157,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	29.813,80	38,72		107.545,09	139,67	-30.545,09
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	13.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	64.000,00	64.000,00	29.813,80	46,58		107.545,09	168,04	-43.545,09
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	18.000,00
Receita de Serviços	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.536.000,00	11.536.000,00	1.826.208,12	15,83		9.726.271,78	84,31	1.809.728,22
Transferências Intergovernamentais	11.536.000,00	11.536.000,00	1.826.208,12	15,83		9.726.271,78	84,31	1.809.728,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	40.508,38	50,64		167.635,06	209,54	-87.635,06
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	1.029,82	6,44		3.892,10	24,33	12.107,90
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	35.590,88	118,64		152.570,92	508,57	-122.570,92
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.187,68	11,88		7.246,66	72,47	2.753,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	24.000,00	24.000,00	2.700,00	11,25		3.925,38	16,36	20.074,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.584.000,00	2.584.000,00	385.744,96	14,93		2.540.233,95	98,31	43.766,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.700.000,00	3.052.057,58	17.752.057,58	2.133.286,21	12.700.089,70	2.254.217,08	11.119.024,56	0,00	62,64	6.633.033,02
DESPESAS CORRENTES	10.892.000,00	2.254.310,00	13.146.310,00	1.936.060,26	10.546.641,41	2.092.170,28	9.841.618,37	0,00	74,86	3.304.691,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.717.000,00	784.310,00	6.501.310,00	979.155,75	5.182.388,31	979.155,75	5.182.388,31	0,00	79,71	1.318.921,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.165.000,00	1.479.000,00	6.644.000,00	956.904,51	5.364.253,10	1.113.014,53	4.659.230,06	0,00	70,13	1.984.769,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.308.000,00	1.297.747,58	4.605.747,58	197.225,95	2.153.448,29	162.046,80	1.277.406,19	0,00	27,74	3.328.341,19
INVESTIMENTOS	3.228.000,00	1.297.747,58	4.525.747,58	186.384,77	2.084.034,95	151.205,62	1.207.992,85	0,00	26,69	3.317.754,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	10.841,18	69.413,34	10.841,18	69.413,34	0,00	86,77	10.586,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.700.000,00	3.052.057,58	17.752.057,58	2.133.286,21	12.700.089,70	2.254.217,08	11.119.024,56	0,00	62,64	6.633.033,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.700.000,00	3.052.057,58	17.752.057,58	2.133.286,21	12.700.089,70	2.254.217,08	11.119.024,56	0,00	62,64	6.633.033,02
SUPERÁVIT (XIII)							1.804.055,09			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	14.700.000,00	3.052.057,58	17.752.057,58	2.133.286,21	12.700.089,70	2.254.217,08	12.923.079,65	0,00		



Lucilene Cabreira Garcia Marsola
PREFEITA MUNICIPAL
RG 16.215.430-6
CPF 059.332.848-21



Alcides José de Toledo
Contador - CRC 1SP234354/O-6
RG 9.759.580 - CPF 031.500.129-30

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.*

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.**
COMARCA DE CARDOSO-SP
www.registroimoveiscardoso.com.br

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.**
COMARCA DE CARDOSO-SP
www.registroimoveiscardoso.com.br

= EDITAL =

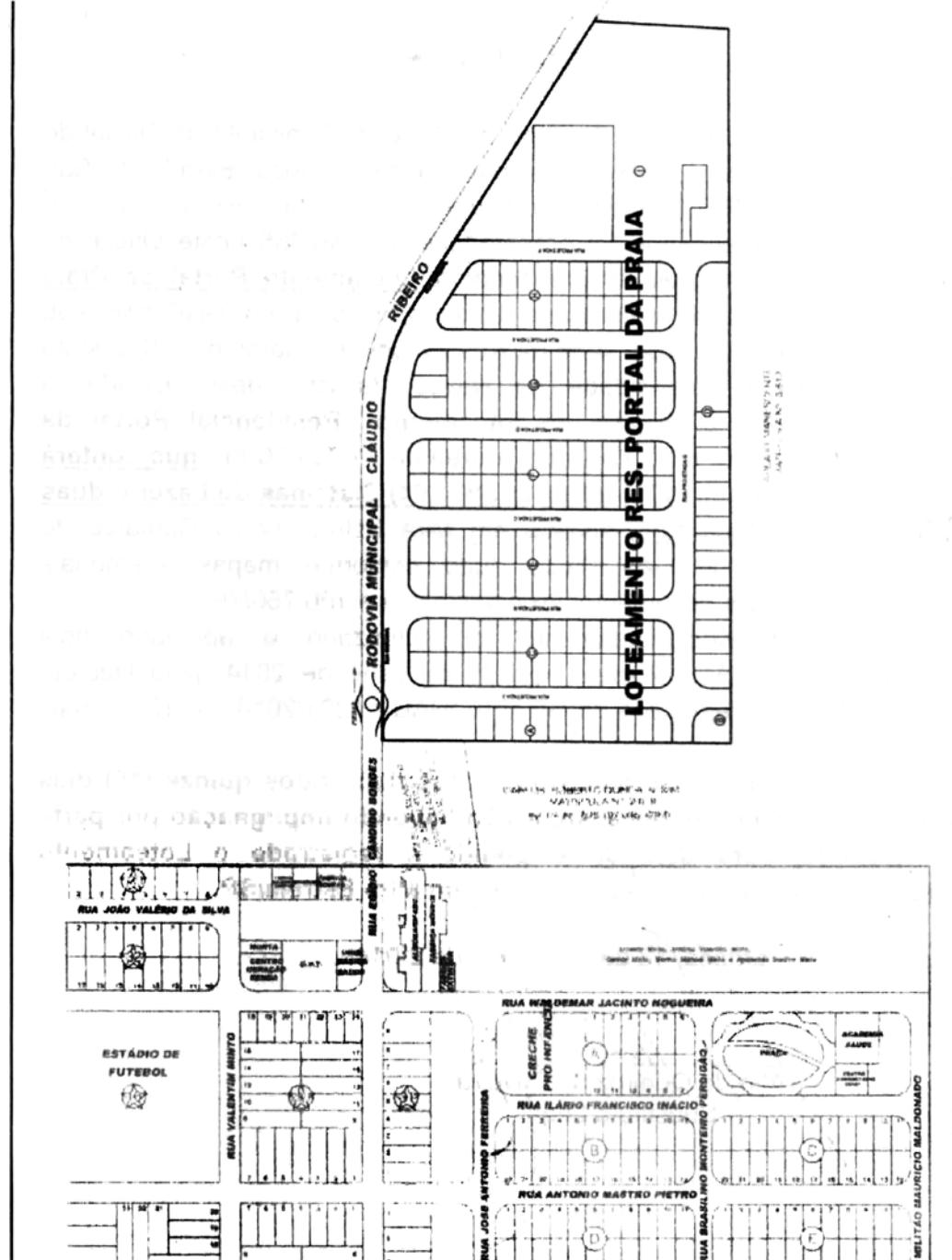
O Sr. **Alfredo Queiroz de Oliveira**, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n.º46.465 neste Oficial de Registro de Imóveis, pela empreendedora **Loteamento Portal da Praia SPE Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º19.018.800/0001-68, com sede na Rua Antonio Leonardi, n.º236, Distrito Industrial, Sala D, na cidade de Neves Paulista, deste Estado, o requerimento para a registro do loteamento “Residencial Portal da Praia”, na matrícula nº12.734, com a área de 71.724,56 m², que conterá cento e setenta e um (171) lotes, quatro (04) Sistemas de Lazer e duas (02) Áreas Institucionais, situado em Mira Estrela nesta Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, tudo conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei nº6.766/79.

Referido loteamento foi autorizado e aprovado pela municipalidade de Mira Estrela, em 01 de julho de 2014, pelo Decreto n.º914/2014, com certificado da GRAPROHAB n.º231/2014, de 13 de maio de 2014.

Salienta-se ainda que, após decorridos quinze (15) dias contados da última publicação, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será deferido o pedido e registrado o Loteamento “Residencial Portal da Praia”, situado em Mira Estrela/SP.

Cardoso, 13 de novembro de 2014.

Alfredo Queiroz de Oliveira
 Substituto Legal



Avenida Central, n.º1.254 – Centro – Cardoso – São Paulo – Tel.:(17) 3453-1261 – CEP.: 15570-000

Três publicações: dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014.

1ª publicação: terça-feira, dia 18 de novembro de 2014.

2ª publicação: quarta-feira, dia 19 de novembro de 2014.

3ª publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.

SINCOMERCIÁRIOS
 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FERNANDÓPOLIS

**CURSOS DE
 INFORMÁTICA
 ESSENCIAL E
 AVANÇADA**

Ambiente climatizado
 Um aluno por computador
 Certificado de conclusão
 Metodologia prática e objetiva
 Microcomputadores modernos

**Operador
 de Computador**

Introdução
 Internet
 Windows 7
 Multimídia
 Word 2010
 Excel 2010
 PowerPoint 2010

**CONHECIMENTO GERA
 OPORTUNIDADES**

WebDesign

PhotoShop
 CorelDraw
 Flash
 DreamWeaver

Informações:
 (17) 3463-2348

Design Gráfico

PhotoShop
 CorelDraw

MENSALIDADE
 Sócio R\$ 15,00
 Não Sócio R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	14.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.700.000,00
Receitas Realizadas	2.383.576,39	12.923.079,65
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	14.700.000,00
Créditos Adicionais	-	3.052.057,58
Dotação Atualizada	-	17.752.057,58
Despesas Empenhadas	2.133.286,21	12.700.089,70
Despesas Executadas	2.254.217,08	11.119.024,56
Liquidadas	2.254.217,08	11.119.024,56
Superávit Orçamentário	-	1.804.055,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.133.286,21	12.700.089,70
Despesas Executadas	2.254.217,08	11.119.024,56
Liquidadas	2.254.217,08	11.119.024,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	- 12.934.878,64

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.778.941,31	0,00
Resultado Primário	0,00	1.579.776,65	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.652,00	0,00	33.177,00	27.475,00
PREFEITURA MUNICIPAL	60.652,00	0,00	33.177,00	27.475,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	382.655,99	0,00	243.435,12	139.220,87
PREFEITURA MUNICIPAL	382.655,99	0,00	243.435,12	139.220,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	<25%/18%>	21,72
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	60%	86,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
--	------------------------------	---------------------

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1355], PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA, Data/hora da emissão: 18/nov/2014 10h e 59m"

Portaria Nº 637 de 2012

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)

0,00

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)

4.341.373,56

151.346,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	991.672,61	15,00
Liquidadas	991.672,61	15,00
		24,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00


Lucilene Cabreira Garcia Marsola
PREFEITA MUNICIPAL
RG 16.215.430-6
CPF 058.332.848-21


Alcides Jose de Toledo
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A prefeita do município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Homologação das Inscrições Concurso Público N° 01/2014, conforme discriminado abaixo.

INSC	NO ME	RG	CARGO
5720	ALANE SANTANA DE PAULA	471600672	Agente Administrativo
5635	ANAYSI CRISTINA GATTI	400578025	Agente Administrativo
5702	ANGELICA DA COSTA FERREIRA	411615452	Agente Administrativo
5686	CARLOS ARIEL MEDIS	475804697	Agente Administrativo
5821	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NUNES	48907621X	Agente Administrativo
5794	DAIANE PRISCILA MOREIRA DA SILVA GUedes	402811422	Agente Administrativo
5776	DEIS ROSANA CARAMELO MEDES	262269497	Agente Administrativo
5683	EDILSON DONIZETTI FLORINDO	329949433	Agente Administrativo
5624	ESTELA APARECIDA CABERLINE	412449997	Agente Administrativo
5533	FELIPE BATISTA MACHADO	481412062	Agente Administrativo
5769	FELIPE ZOCAL MEDES	4974608X	Agente Administrativo
5750	FRANCIOSE VERONICA GIACOMETI CARVALHO	481770884	Agente Administrativo
5806	GLEISSI PRISCILA DA SILVA PRADO	457169497	Agente Administrativo
5831	JOICE LIMA DE JESUS	488235960	Agente Administrativo
5691	JOYCE DE CASSIA SILVA	401908781	Agente Administrativo
5681	JUCELINA DE JESUS CAMARA LONGO	28941832X	Agente Administrativo
5810	JUNIOR CESAR GORBI DE FARIA	498721450	Agente Administrativo
5656	LEANDRO HENRIQUE DE CARVALHO	479872685	Agente Administrativo
5628	LUCIANA DOS SANTOS ALVES LIMA	423602706	Agente Administrativo
5824	LUIS FERNANDO ALMEIDA AIO	480009673	Agente Administrativo
5717	MARIA CRISTINA ZAMBRAO DONDA	350774419	Agente Administrativo
5802	MARIA VANESSA DE JESUS	401910349	Agente Administrativo
5762	MATHEUS ANGELO BOIAIGO	420794268	Agente Administrativo
5550	PAMELA CHEUVEL RODRIGUES DOS SANTOS	413034690	Agente Administrativo
5826	PAOLA GALBIATI DE SENZI PRATO	167750458	Agente Administrativo
5634	PAULO HENRIQUE FERREIRA	453264219	Agente Administrativo
5659	RAFAEL VINCIUS VICENTIN	475769041	Agente Administrativo
5589	ROGER ROBSON FERREIRA	482311861	Agente Administrativo
5792	SOLANGE APARECIDA FRANCO	156282938	Agente Administrativo
5820	TATIANE CRISTINA NEVES	463017742	Agente Administrativo
5764	TATIANE CRISTINA PONZANI GAVIOLI	406442903	Agente Administrativo
5734	THALES EDUARDO LONGO	412798700	Agente Administrativo
5532	THYAGO HENRIQUE ROMEIRO BISCASSI	463875758	Agente Administrativo
5828	VALDENICE XAVIER DE BARROS BASSO	131140437	Agente Administrativo
5673	VANIA DE OLIVEIRA COLETTO	481656649	Agente Administrativo
5797	VERA LUCIA CAGNIN SIQUEIRA	14565823	Agente Administrativo
5679	ADILMARA APARECIDA DE CARVALHO	305224591	Agente Comunitário de Saúde
5689	AIRTON APARECIDO PASSETTI	145658284	Agente Comunitário de Saúde
5566	ANGELA REGINA DOS SANTOS GONCALVES	390836199	Agente Comunitário de Saúde
5614	BRUNA FABIANA RODRIGUES	40103748	Agente Comunitário de Saúde
5765	BURNA GIACOMETI CARVALHO	451068154	Agente Comunitário de Saúde
5603	CAMILA FERNANDES	448208076	Agente Comunitário de Saúde
5699	CARLOS HENRIQUE COLNAGO	499130194	Agente Comunitário de Saúde
5531	CICERO CELIO DE OLIVEIRA	523924963	Agente Comunitário de Saúde
5552	CLOVIS GOMES	26291821-3	Agente Comunitário de Saúde
5619	DANILO EDUARDO FERNANDES	448207825	Agente Comunitário de Saúde
5829	DEBORA CRISTINA DA SILVA	232820715	Agente Comunitário de Saúde
5610	DEBORA ROBERTA AGUIAR DE SOUZA	412444793	Agente Comunitário de Saúde
5733	EDILIANE SUEL CORNELIO GONCALVES DOS SANTOS	247636046	Agente Comunitário de Saúde
5666	ELEONARIA DIAS DE SOUZA	324132384	Agente Comunitário de Saúde
5564	EVANUE MARIS MACABUS	14587851X	Agente Comunitário de Saúde
5837	FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	45252407X	Agente Comunitário de Saúde
5693	FERNANDA TORQUATO DE OLIVEIRA	459746212	Agente Comunitário de Saúde
5657	GLEICE KELY DA SILVA SANTOS	417106245	Agente Comunitário de Saúde
5726	ISAMARA DA SILVA PENHA	412461857	Agente Comunitário de Saúde
5700	JOSE LUCAS OVIDIO	489037410	Agente Comunitário de Saúde
5555	LAISA FERNANDA MARTINS	448207618	Agente Comunitário de Saúde
5590	LEONARDO AUGUSTO BARUCCI	411830430	Agente Comunitário de Saúde
5558	LUCAS GABRIEL COLETO	557605374	Agente Comunitário de Saúde
5575	LUCIMARA GUEDES DE FARIA	30524578	Agente Comunitário de Saúde
5654	LUCINEIDE PASSETTI	20272867	Agente Comunitário de Saúde
5762	LUIS HENRIQUE DOMINGOS BRANDAO	499130856	Agente Comunitário de Saúde
5581	MARIA DE CASSIA SILVA	275085077	Agente Comunitário de Saúde
5671	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS FERREIRA	308691660	Agente Comunitário de Saúde
5605	MARIA LUCIA MELEIRO ALENCAR	288994383	Agente Comunitário de Saúde
5576	MARLI DOS SANTOS DIAS	401910489	Agente Comunitário de Saúde
5621	MEIRE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	200194537	Agente Comunitário de Saúde
5818	MILYA CRISTINA DE FARIA	243136845	Agente Comunitário de Saúde
5567	RENAN SILVA DE ARAUJO	408600445	Agente Comunitário de Saúde
5709	RONALDO ALVES TEODORO	341927661	Agente Comunitário de Saúde
5591	RODANE DA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	238959697	Agente Comunitário de Saúde
5565	ROSIANE APAREIDA ZAGUE DA SILVA	463011466	Agente Comunitário de Saúde
5775	TAMIRIS ZAGATTI CARTA	48001498X	Agente Comunitário de Saúde
5653	VANESSA BORASCHI	402817692	Agente Comunitário de Saúde
5612	DANIEL HENRIQUE LEU	41243927X	Assistente de Processamento de dados Contabilidade
5690	FRANCIELE MALHEIRO DE SOUZA	404184972	Assistente Social
5724	GENIFER KATH CIQUEINE DE OLIVEIRA	329944959	Assistente Social
5779	MONIKE VIVIANA DE FREITAS LEANDRO	292084043	Assistente Social
5617	REINALDO JESUS DE SOUZA	11633444	Eletricista
5685	ELAINE CRISTINA CANARA	30431819X	Enfermeira Supervisora PSF
5636	GISELAIN GRACIELE DE CASSIA DA SILVA TRENT	349296297	Enfermeira Supervisora PSF
5822	GLEICE RIBEIRO DOS SANTOS	MG - 15737721	Enfermeira Supervisora PSF
5823	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	20397197	Enfermeira Supervisora PSF
5617	ANAYARA SIEQUEIRA BARBOZA LOPES	422642502	Enfermeira UBS
5556	ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO	40190961X	Enfermeira UBS
5756	FERNANDA REIS LIBRALIO SCARIN	25084302X	Enfermeira UBS
5641	GEISA CARLA DA SILVA CASALI	401909116	Enfermeira UBS
5752	GRAZIELA CONCECAO PELARIN	332094212	Enfermeira UBS
5707	ROBSON FERNANDES BUZINARO	290511392	Enfermeira UBS
5718	ELIANA APARECIDA TEIXEIRA	286542407	Engenheiro Agrônomo
5799	EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES FIGUEIREDO	448303000	Engenheiro Agrônomo
5803	GLAUCIA LUCIANE CHAM MENEZES CANDIDO DE PAULA	281093969	Engenheiro Agrônomo
5804	GUILHERME MENEZES CANDIDO DE PAULA	199607333	Engenheiro Agrônomo
5761	HANDSON GUILHERMO BOIAIGO	197604432	Engenheiro Agrônomo
5712	HENRIQUE DE BARROS BASSO	473959138	Engenheiro Agrônomo
5785	JOAO MARCOS VIEIRA COLOMBO	48881171-1	Engenheiro Agrônomo
5694	MAURILIO PANSAINI NETO	473423868	Engenheiro Agrônomo
5768	WELEIS DE CARVALHO EVARISTO	415429778	Engenheiro Agrônomo
5655	ALINE FRANCILE ALVES	499069584	Inspetor de Alunos
5721	ANGELA PEDROSO DA SILVA SANTOS	32533593X	Inspetor de Alunos
5674	CLEONICE DOS SANTOS FLORIANO	402811734	Inspetor de Alunos
5599	CRISTIAN MARA TRINCA DOS SANTOS	208488352	Inspetor de Alunos
5711	DINALVA PEREIRA GOMES	238948535	Inspetor de Alunos
5593	ELIANA CLAUDIA GOMES	26226951X	Inspetor de Alunos
5642	GABRIELLE DOS SANTOS CORDEIRO	540149160	Inspetor de Alunos
5819	JAQUELINE FRANCILE MAZE RIBEIRO	402811598	Inspetor de Alunos
5560	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	401910325	Inspetor de Alunos
5559	MARIELLI ROBERTA AZZI	410919329	Inspetor de Alunos
5585	MARYS CARLA COLLETTI DOS SANTOS	411891418	Inspetor de Alunos
5592	MARLENE MARIA CAZALI CARTA	18563491	Inspetor de Alunos
5680	NEIDE ROSSI SANTANA DA SILVA	486091927	Inspetor de Alunos
5620	TATIANE JANAINA FERREIRA	401909927	Inspetor de Alunos
5703	THAIS DE FATIMA CARVALHO	489249796	Inspetor de Alunos
5830	VIVIANE ALVES VIELELA	411924862	Inspetor de Alunos
5836	EDUARDO PASTORI DA SILVA ROSA	412638277	Médico Veterinário
5801	HUMBERTO COLOMBO	471689452	Médico Veterinário
5622	ANTONIO LUIS DE ALENCA JUNIOR	281037048	Motorista

5716	APARECIDO DOS SANTOS	24313700X	Motorista
5606	APARECIDO EDUARDO FERNANDES	9392286	Motorista
5672	ARLINDO JESUS TOPAN	7919945	Motorista
5741	BENEDITO DOS SANTOS RICARDO	9216234	Motorista
5767	DIEGO COLATO ROCHA	40644572	Motorista
5823	JOAO MASTRELLO FILHO	308691453	Motorista
5713	JOSE ANTONIO AMENDOLA	15628877	Motorista
5747	JOSE EDIELSON DOS SANTOS	1246705	Motorista
5813	OSMAR JOSE DA SILVA	248388307	Motorista
5684	RENATO ALESSANDRO GARCIA	341927612	Motorista
5695	SILVIO CESAR CALGARO	273481101	Motorista
5602	VALDEMIR VINHATICO DE CARVALHO	22349345	Motorista
5809	VALDIR F		



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ENIS CELEI ESQUIVI - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa PANIFICADORA RIO GRANDE DE POPULINA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.139.714/0001-24, com sede em Populina, SP, na Rua Vitoria, n. 1327, Centro, CEP: 15670-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 04 de Fevereiro de 2014, objeto do Pregão Presencial nº 01/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 07/14, Pregão Presencial nº 01/14, Processo nº 01/14, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição, foi aditado o seu contrato original em 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) o seu valor inicial, totalizando um valor a ser aditado de R\$ 20.256,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais), a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 20 de Outubro de 2014

SÉRGIO MARTINS CARRASCO

Prefeito Municipal

PANIFICADORA RIO GRANDE DE POPULINA LTDA - ME
Contratada

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.*



LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2014

(Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2.014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - admissão de professor substituto ou eventual;
- IV - ações comunitárias de saúde;
- V - ações de vigilância sanitária para atendimento de situações de risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VI - pessoal necessário a situações novas resultantes de convênio.

§ 1º - A contratação de professor substituto a que se refere à parte inicial do inciso III far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, afastamento para classe de suporte pedagógico, projetos da educação e para assumir cargos em comissão.

§ 2º - A contratação de professor eventual a que se refere à parte final do inciso III far-se-á exclusivamente para ocupação temporária de vaga pura a qual não existam candidatos a seu preenchimento por concurso;

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos;

I - seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;

II - até 12(doze) meses, nos casos do inciso III, IV, V e VI, prorrogável por igual período de até 12(doze) meses;

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal ou do dirigente sob cuja supervisão se encontrar o órgão autônomo, fundacional ou entidade contratante.

Art. 6º - É proibido a contratação nos termos desta lei, de servidores em acumulação de cargos, exceto os previstos no art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo impor-

tará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato em qualquer hipótese importará no pagamento ao contratado, dos direitos correspondentes ao período trabalhado.

Art. 11 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão aplicados aos processos seletivos vigentes.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 07 de 17 de março de 2011.

Ouroeste SP, 19 de novembro de 2014
SEBASTIAO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.



LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2014

(Autoriza a remissão de débitos fiscais inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, cujo montante seja inferior a 02(duas) Unidades Fiscal do Município - UFM)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2.014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por despacho fundamentado, a remissão e respectivo cancelamento de débitos fiscais inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, cujo montante seja inferior a 02(duas) Unidades Fiscal do Município - UFM, até o exercício de 2013 e débitos que tenham sido atingidos por prescrição de qualquer natureza e valor.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 19 de outubro de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.438.



LEI N° 1.158/2014

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2.014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica criado na contadora da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02 - Poder Executivo

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.121003.2002 - Despesa de Pessoal

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 38.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

02.003 - Paço Municipal e Dependências

04.122023.2005 - Manut. da Administração Geral - Secretaria

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 230.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais R\$ 125.000,00

04.122023.2006 - Manutenção do Almoxarifado Central

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 45.000,00

04.123023.2007 - Manutenção da Tesouraria e Finanças

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 25.000,00

04.128023.2008 - Manutenção do Departamento Pessoal

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 10.000,00

04.129023.2009 - Manutenção da Tributação e Lançadaria

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 30.000,00

02.005 - Centro de Convivência do Idoso - CCI

08.241005.2010 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 20.000,00

02.006 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente

08.243006.2011 - Manutenção do F.M.D.C.A

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 25.000,00

02.008 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistência Social Geral

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 80.000,00

02.010 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manut. do Serviço de Saúde - UBS

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 600.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

02.011 - Hospital Municipal

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11 - Venc. Vantg. Fixas - Pessoal R\$ 200.000,00

publicações

**PREFEITURA DE OUROESTE**

Juntos Fazemos Mais

**LEI N° 1.159/2014**

(Dispõe sobre fixação de valor mínimo para cálculo e lançamento do ITR - Imposto Territorial Rural no município de Ouroeste).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no município de Ouroeste o valor mínimo de R\$ 9.727,28(nove mil, novecentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos) por hectare.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 19 de novembro de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

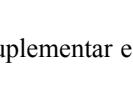
Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.438.

**PREFEITURA DE OUROESTE**

Juntos Fazemos Mais

**DECRETO N° 1.386/2014**

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.158 de 18 de novembro de 2014, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.300.000,00(dois milhões e trezentos mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02 – Poder Executivo

02.001 – Gabinete do Prefeito

04.121003.2002 – Despesa de Pessoal

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 38.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

02.003 – Paço Municipal e Dependências

04.122023.2005 – Manut. da Administração Geral – Secretaria

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 230.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 125.000,00

04.122023.2006 – Manutenção do Almoxarifado Central

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 45.000,00

04.123023.2007 – Manutenção da Tesouraria e Finanças

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 25.000,00

04.128023.2008 – Manutenção do Departamento Pessoal

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 10.000,00

04.129023.2009 – Manutenção da Tributação e Lançadora

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 30.000,00

02.005 – Centro de Convivência do Idoso – CCI

08.241005.2010 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 20.000,00

02.006 – Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente

08.243006.2011 – Manutenção do F.M.D.C.A

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 25.000,00

02.008 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244021.2014 – Manutenção da Assistência Social Geral

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 80.000,00

02.010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 – Manut. do Serviço de Saúde – UBS

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 600.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

02.011 – Hospital Municipal

10.302024.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 200.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.013 – Ensino Fundamental

12.361010.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 100.000,00

02.014 – Fundo Municipal de Ensino

12.361011.2023 – Manutenção do FUNDEB

3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.015 – Educação Complementar e Cultura

12.364012.2026 – Manutenção do Ensino Superior

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 40.000,00

13.392012.2042 – Manutenção do Sítio Arqueológico

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 35.000,00

02.016 – Merenda Escolar

13.306013.2028 – Manutenção da Merenda Escolar

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 50.000,00

02.017 – Urbanismo e Habitações Urbanas

15.451014.2044 – Manutenção Cemitério Municipal

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 5.000,00

15.452014.2030 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 150.000,00

15.452014.2043 – Manut. Serviços Urbano Limpeza Pública

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 50.000,00

02.018 – Coordenação de Atividades Econômicas

20.606015.2046 – Manutenção da Casa da Agricultura

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 80.000,00

02.019 – Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

26.782016.2035 – Manutenção dos Serviços de Estradas

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 75.000,00

02.020 – Departamento de Esportes e Recreação

27.812017.2036 – Manutenção Departamento de Esportes

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 45.000,00

02.021 – Serviços Conveniados

24.721018.2038 – Manutenção dos Serviços Postais

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 7.000,00

02.023 – Guarda Municipal**06.181026.2037 – Manutenção da Segurança Pública**

3.1.90.11 – Venc. Vantg. Fixas – Pessoal R\$ 110.000,00

R\$ 2.300.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta de redução da seguinte dotação orçamentária á saber:

03 – IPREMO**03.001 – IPREMO – Instituto de Previdência****09.272020.2040 – Manutenção dos Serviços Previdenciários**

9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 2.300.000,00

R\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

P.M. de Ouroeste SP, 19 de novembro de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

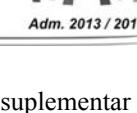
Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.438.

PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais

**DECRETO N° 1.385/2014**

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.090 de 05 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.500,00(noventa e seis mil e quinhentos reais) destinados á suplementação das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02 – Poder Executivo

02.003 – Paço Municipal e Dependências

04.122023.2005 – Manutenção da Administração Geral – Secretaria

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.005 – Centro de Convivência do Idoso - CCI

08.241005.2010 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.010 – Fundo Municipal de Saude

10.301008.1048 – Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

10.301008.2016 – Manutenção do Serviço de Saúde